



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 07 de Junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 071 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 030/2017

**NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO – PMDE 2015/2025.**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 92, I, da Lei Orgânica e com fulcro na Lei Municipal nº 1.195/2015, Considerando a necessidade de acompanhar a execução e o cumprimento das metas do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE 2015/2025, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia, sem prejuízo do monitoramento e de avaliações periódicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Educação, conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.195/2015, a **Equipe Técnica para acompanhamento da execução e cumprimento de metas do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE 2015/2025**, que será composta com os seguintes membros: JOSILENE ADRIANE RESENDE

MORAIS (Presidente da Equipe)

WILMAR RESENDE GRECO

ANA PAULA SILVA VILAÇA

ANA BRUNA GRECO

POLIANA SILVA DE OLIVEIRA

LIDIANE APARECIDA RESENDE MELO

MARIA DE FÁTIMA VAZ

LUCIANO PAULO PINTO (Vice-Presidente da Equipe)

MARILDA ROCHA AGUIAR

SUZIMAR HELENA RESENDE

ROSÂNIA MÁRCIA MELO OLIVEIRA

ENILDA VILELA RESENDE

MARSUELE MÁRCIA RESENDE ANDADE

FLÁVIA NAYARA DE OLIVEIRA

MARLI EFIGÊNIA ROCHA

NERCI APARECIDA DE MELO

ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA

ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO

ELMA RODRIGUES LARA SILVA

JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA

EDILENE RODRIGUES LARA VILELA

LERCI ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

MARILENE DE LOURDES FERREIRA

HÉLIO GONZAGA RESENDE

**Art. 2º** - A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo. **Art. 3º** - As normas de organização e funcionamento da Equipe Técnica serão

expedidas pelo Secretário Municipal de Educação, Esportes Cultura e Turismo. **Art. 4º** - O exercício da função de Membro da Equipe Técnica para acompanhamento da execução e cumprimento de metas do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE 2015/2025 não será remunerado, sendo, porém, considerado como serviço público relevante.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 07 de junho de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 07/06/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA nº 065/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTÁGIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011 e, ainda, Considerando a disponibilidade de vaga correlata com a finalidade estudantil; Considerando o incentivo à Educação Universitária; **RESOLVE:** Artigo 1º - Para fins do Convênio de Estágio nº 17/052, firmado entre o Município de Piracema-MG e a Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG, preenchidos os requisitos dos artigos 8º e 10 da Lei Municipal nº 1.103/2011, **NOMEIA** como estagiária a Srta. **EDUARDA OLIVEIRA ROCHA, aluna do 3º período do Curso Regular de Ciências Contábeis da UEMG-Unidade Cláudio-MG para o período de 05/06/2017 a 31/12/2017.** Parágrafo único – as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes. Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2017, revogando-se as disposições em contrário. Piracema, 07 de junho de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 07/06/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

**EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança